

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Portaria nº 059, de 05 de junho de 2015.

Dispõe sobre a designação dos representantes do Poder Executivo para representação no Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alíneas “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais do seu quadro efetivo para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Uibaí/BA.

- a) Maria Cecília Alves Machado - Titular
- b) Mônica Rocha - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Renovam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2015.
Uibaí/BA


Pedro Rocha Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
 Secretaria Municipal da Educação
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Portaria nº 060, 09 de junho de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros e do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e o Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí/BA.

Nome	Situação	Instituição Representada
Rui de Oliveira Machado	Presidente	Sociedade Civil
Gilvan Alves de Castro	Vice-Presidente	Professor

Nome	Situação	Instituição Representada
Gilvan Alves de Castro	Titular	Professor
Katiúscia Rocha Araújo Crvalho	Suplente	Professor
Pablísia Silva Paiva	Titular	Merendeira
Raquel Oliveira dos Santos	Suplente	Serviço Geral
Elma Ferreira da Silva	Titular	Mãe de Aluno
Nilda Oliveira Silva	Suplente	Mãe de Aluno
Gabriela de Souza Ribeiro	Titular	Mãe de Aluno
Cleide Regina Guedes Juvenal	Suplente	Mãe de Aluno
Wilson José Alecrim	Titular	Associação beneficente de Alto da Cruz
Ana Amélia Silva Rocha	Suplente	Associação dos Pequenos Agricultores da Vila de Hidrolândia
Rui de Oliveira Machado	Titular	AUPAC
Noelia de Carvalho Gama	Suplente	Associação dos Pequenos Agricultores da Vila de Hidrolândia
Maria Cecília Alves Machado	Titular	Poder Executivo
Mônica Rocha	Suplente	Poder Executivo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de junho de 2015.
 Uibaí/BA

(Assinatura)
 Pedro Rocha Filho
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 067.

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 3(meses) ao servidor público municipal, PEDRO PAULO FERNANDES NUNES, do provimento de cargo efetivo, **Vigilante** em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2007 a 18/05/2012, que a pretende gozar no período de 22/06/2015 a 19/09/2015

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 20/09/2015.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 16 de junho de 2015.


PEDRO ROCHA FILHO
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 –
Fone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 – e-mail: pmub@holistica.com.br